



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a realização de estudos, visando a elaboração de um Código de Obras Municipal, haja vista que até a presente data o município adota o Código Sanitário Estadual (Decreto Estadual nº 12.342 de 27/09/78) juntamente com o Código de Obras Arthur Saboya, sendo este um código já utilizado pela Prefeitura de São Paulo. Neste estudo se faz relevante a abordagem de questões relacionadas à construção sustentável e adoção de tecnologias verdes objetivando a melhoria das condições ambientais da cidade; e além disso observar a NBR 15.575 (Norma de Desempenho) criada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas que institui o nível de desempenho mínimo ao longo de uma vida útil para os elementos principais de toda e qualquer edificação ou empreendimento.

Tal medida se faz necessária, pois a elaboração de um Código de Obras Municipal, contemplaria as peculiaridades da nossa cidade, bem como os novos desafios, materiais e técnicas



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

construtivas, levando em conta a importância do desenvolvimento sustentável.

Plenário dos Autonomistas, 22 de junho de 2020.

OLYNTHO S. VOLTARELLI
(*OLYNTHO VOLTARELLI*)
VEREADOR